



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.777, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 333.000,00 – (Trezentos e trinta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 333.000,00 – (Trezentos e trinta e três mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.**

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.**

**Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.**

**Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2.024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito  
ANEXO

Decreto Número: 4.777, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.160.041240091.2.122000	0106	3190.11.01	150000	116.430,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1055	3390.39.00	157300	65.000,00	
14.310.123610054.2.062000	1062	3190.04.00	150000	17.570,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1070	3390.30.00	157300	35.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	10.000,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1114	4490.51.00	157300	9.000,00	
14.310.123650057.2.064000	1191	3390.36.00	157300	21.000,00	
14.310.123610056.1.033000	1452	4490.52.00	157300	24.000,00	
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	35.000,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	0,00	199.000,00
14.310.123610053.2.182000	1060	3190.11.01	150000	0,00	14.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	120.000,00
Totais em R\$				333.000,00	333.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO